

PORTARIA Nº 034/2023

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Srª ANA MARIA SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **10324** de **27 de setembro de 2023**, da Prefeitura Municipal de Quatis,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 17025050.1.00087/23-8, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 26/09/2023, em nome da Srª **ANA MARIA SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº *****.198.***-04**, anterior a sua posse nesta municipalidade, na sua **matrícula nº 6540**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a **2.310 (dois mil, trezentos e dez) dias**, correspondendo a 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 0 (zero) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Tempo Líquido
01/07/1982 a 28/02/1993	Casas Iram Ltda	0 ano, 8 meses, 0 dia
01/07/1993 a 01/01/1994	Município de Quatis	0 ano, 6 meses, 1 dia
02/01/1994 a 01/10/1994	Município de Quatis	0 ano, 9 meses, 0 dia
02/10/1994 a 28/02/1999	Município de Quatis	4 anos, 4 meses, 29 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/09/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de outubro de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE